

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 35580-000 CGC 18.306654/0001-03

LEI Nº- 606/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Japaraíba-MG para o exercício financeiro de 1999 em R\$ 2.320.00,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), conforme quadros demonstrativos em anexo que integram a presente Lei e a seguinte discriminação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 1.796.562,50

Receita Tributária.....	R\$ 108.125,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 33.750,00
Receita Industrial.....	R\$ 75.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 6.250,00
Transferências Correntes.....	R\$ 1.543.437,50
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 30.000,00

RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 523.437,50

Operações de Crédito.....	R\$ 141.250,00
Alienação de Bens.....	R\$ 23.750,00
Transferências de Capital.....	R\$ 334.687,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 35580-000 CGC 18.306654/0001-03

Outras Receitas de Capital..... R\$ 23.750,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 2.320.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$ 150.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 420.500,00
04 - Agricultura.....	R\$ 18.000,00
07 - Desenvolvimento Regional.....	R\$ 8.500,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$ 697.750,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 443.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 231.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$ 247.250,00
16 - Transporte.....	R\$ 104.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.320.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01-Gabinete do Prefeito.....	R\$ 101.000,00
01.02-Serviços de Administração.....	R\$ 356.500,00
01.03-Serviços de Finanças e Contabilidade.....	R\$ 242.000,00
01.04-Servs. de Educ.Cultura,Desportos,Saúde e Assist.....	R\$ 929.000,00
01.05-Serviço de Obras, Rodovias e Serviços Urbanos.....	R\$ 691.500,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... R\$ 2.320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

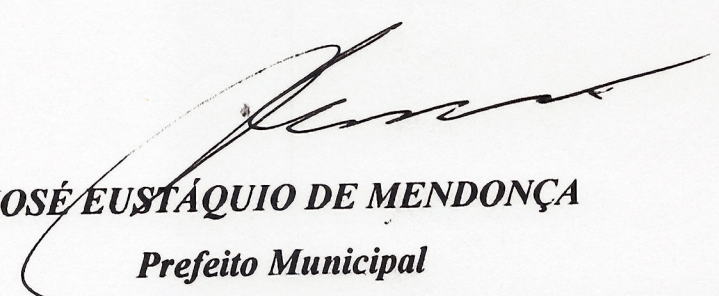
Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 35580-000 CGC 18.306654/0001-03

Art. 2º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares às dotações de seus respectivos orçamentos mediante decretos até o limite de 5% (cinco por cento) do montante de receitas orçadas, observando-se a proporcionalidade do orçamento do Legislativo e Executivo Municipal em relação ao montante orçado do Município, utilizando-se como recursos a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, ou créditos adicionais e produto de operações de créditos autorizados em lei, se for o caso, nos termos da Lei Municipal 599/98 e da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º- de janeiro de 1999.

Japaraíba, em 20 de dezembro de 1998.



JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA

Prefeito Municipal